

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 de 30 de julho de 2026.

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde referente à solicitação de Auxílio Financeiro para Tratamento de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 01/2026**, regularmente instruído com a documentação exigida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestou a necessidade do procedimento solicitado e sua indisponibilidade na rede pública municipal e/ou na rede de referência do Sistema Único de Saúde, em prazo compatível com a necessidade apresentada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, acompanhar e fiscalizar a execução da política pública de saúde, manifestando-se sobre matérias de sua competência, sem substituir os atos administrativos próprios da gestão municipal;

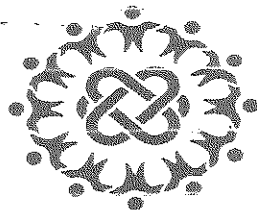
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao pedido de concessão de Auxílio Financeiro para Tratamento de Saúde constante do Processo nº 01/2026, por







CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fortuna de Minas

entender que, no âmbito do controle social, foram observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º A presente manifestação do Conselho Municipal de Saúde possui caráter consultivo e de controle social, não substituindo os atos administrativos de competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo, especialmente quanto à instrução do processo, análise da documentação, emissão de pareceres técnicos, autorização, empenho, liquidação, pagamento, fiscalização da execução e prestação de contas do auxílio financeiro.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas cabíveis para a continuidade do processo, observada a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os demais requisitos legais.

Art. 4º Os documentos que fundamentam a presente manifestação permanecerão arquivados no respectivo Processo, assegurada a proteção dos dados pessoais e das informações de saúde do beneficiário, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortuna de Minas/MG, 30 de julho de 2026.

Fabiana Vazante Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2026, nos termos da legislação vigente.

Andrea Batista Gonçalves Moraes

Secretária Interina de Saúde